

O que é a Convenção 190 da OIT e a sua Recomendação 206 e a quem se destina?

Primeira norma internacional do trabalho **juridicamente vinculativa** que aborda exclusivamente o problema da **violência**.



ASSÉDIO é entendido como: ataques físicos e/ou verbais, assédio, assédio sexual, ameaças e intimidações, desprezo e/ou humilhação, perseguição e qualquer prática de trabalho abusiva que cause danos físicos, psicológicos, sexuais ou econômicos.



É aplicável a todos os sectores da economia, pública e privada e à economia informal, tanto nas zonas urbanas como rurais.



Estabelece medidas práticas, incluindo licenças para as vítimas, trabalho flexível e sensibilização.



A C190 e a R206 reconhecem o **direito de não ser sujeito à violência e ao assédio no mundo do trabalho**

e aplica-se a todas as pessoas do mundo do trabalho, ao ambiente, independentemente da sua situação contratual, bem como aos estagiários, aos que realizam trabalho voluntário, para quem procura emprego, entre outros. Os empregadores também são abrangidos pela C190.



APOIA:



A CSA e sua luta pela ratificação da C190 e R206 nas Américas

A adoção do C190 e R206 da OIT é considerada um avanço e um marco histórico pelo movimento sindical que está agrupado na CSA.

Assumir a campanha pela Ratificação da C190 é uma parte central do compromisso de mudar a realidade e promover um mundo de trabalho livre de violência e assédio. O CSA oferece uma série de instrumentos para que os sindicatos possam organizar ações de formação, informação e sensibilização.

O movimento sindical é um ator fundamental na promoção de mudanças e na eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho:

- Prevenção
- Conhecimento
- Protocolos de ação
- Proteção das vítimas
- Negociação coletiva
- Adaptar regulamentos a cada setor
- Treinamento de gênero
- Fortalecer a representação das mulheres



Desta forma, seríamos capazes de erradicar todos os tipos de atos discriminatórios também ligados à situação étnico-racial, ao estatuto migratório, à orientação sexual, à identidade de gênero, à aparência ou à condição física, bem como à crença religiosa ou à filiação política.

Um mundo de trabalho livre de violência e assédio é um direito de todas as trabalhadoras e os trabalhadores!



Por que o C190 e o R206 são importantes para a classe trabalhadora?

O principal objetivo da C190 e da R206 é estabelecer o direito de todos a um mundo de trabalho livre de violência e assédio, incluindo violência e assédio baseados no gênero.



Ser vinculativo.

Exige a sua aplicação a todos os trabalhadores, independentemente do seu estatuto contratual e dos diferentes sectores da economia, tanto formais como informais;



Admitir e abordar a violência e o assédio no mundo do trabalho.

Contribuem para combater a cultura patriarcal e a divisão sexual do trabalho, erradicar a discriminação e garantir o direito à igualdade no mundo do trabalho. Sabemos que a cultura patriarcal, na maioria dos casos, é a raiz da violência e do assédio;



Contribuir para dar visibilidade e combater a violência e o assédio aos trabalhadores potencialmente mais vulneráveis;



Reconhecer a importância da adoção de uma estratégia abrangente para prevenir e combater a violência e o assédio no mundo do trabalho;



Estabelecer mecanismos de controle da aplicação e acompanhamento dos procedimentos existentes, além de prever sanções e garantir que as vítimas tenham acesso a meios de reparação, reparação e medidas de apoio; e



Desenvolver ferramentas e atividades para educação, formação e sensibilização.



APOIA:



Como a C190 é ratificada a nível nacional



Para iniciar o processo de ratificação, os governos devem primeiro apresentar o C190 à sua autoridade nacional, geralmente o Parlamento, e devem informar a OIT.

O governo também deve informar os sindicatos e as organizações patronais do país.



Uma vez ratificado, o C190 torna-se vinculativo, obrigatório e deve incluir o seu conteúdo na **legislação e prática nacional** desse país.



Ao ratificar a Convenção, os governos devem enviar regularmente relatórios **sobre a sua aplicação** à OIT.



APOIA:



Expressões que refletem violência e opressão



Divisão Sexual do Trabalho¹:



É a atribuição de tarefas e lugares sociais diferentes e separados para homens e mulheres. Está na distribuição entre o trabalho reprodutivo, associado às mulheres, e o trabalho produtivo, associado aos homens.



Tem fortes repercussões no mundo do trabalho: salários, cargos, violência e assédio.



As tarefas reconhecidas como femininas estão associadas à "natureza da mulher", especialmente ao trabalho de cuidado, atribuindo cargos e funções mais precárias e com menor remuneração.

Sexismo:



Um conjunto de atividades, comportamentos e pensamentos que se baseiam na ideia de que os homens são superiores às mulheres.



Dá origem a práticas discriminatórias, violência de gênero e assédio em todas as áreas da sociedade, incluindo no trabalho.

Misoginia:



É a aversão e o ódio contra as mulheres.



Pode manifestar-se de diversas formas, como a objetificação, o desprezo, o descrédito e vários tipos de violência contra a mulher, seja ela física, moral, sexual, patrimonial ou psicológica.



1. <https://csa-csi.org/campanas-vigentes/movilizacion-por-los-cuidados>